

Ordem	Pontuação (0-100)	Pontuação [0...20]	Nome do Docente	Prioridade
1	89	17,8	Pedro Miguel Jerónimo Portugal	1. ^a P
2	87	17,4	Rafael Silva	1. ^a P
3	83	16,6	Nuno Sergio de Sousa Peixe	1. ^a P
4	81	16,2	Vítor Jorge Vital Gonçalves	1. ^a P
5	81	16,2	Celeste Maria Martins de Oliveira	1. ^a P
6	80	16,0	Diogo da Silva Pedrosa	1. ^a P
7	79	15,8	João Miguel Francisco Vaz	1. ^a P
8	78	15,6	Renato Emanuel Marques Zagalo	1. ^a P
9	76	15,2	José Carlos de Sousa Rocha Bordonhos	1. ^a P
10	76	15,2	Óscar Filipe Capela Madaíl de Oliveira	1. ^a P
11	76	15,2	Marta Vanessa Lopes das Neves	1. ^a P
12	75	15,0	Rui Miguel Martins Araujo	1. ^a P
13	67	13,4	Ana Luísa dos Santos Cristóvão	1. ^a P
14	67	13,4	Andreia Catarina Martins Ferreira	1. ^a P
15	66	13,2	Joana Isabel da Silva Gomes	1. ^a P
16	66	13,2	Ruben Juvenal Magalhães de Carvalho Pinho dos Santos	1. ^a P
17	62	12,4	Vítor Diogo Rodrigues de Araújo	1. ^a P
18	59	11,8	Jorge Filipe Nunes Freitas	1. ^a P
19	72	14,4	Sabrina Proença Mata Tembe	2. ^a P
20	63	12,6	Sara Patrícia Braguês Domingues	2. ^a P
Excluído por não ter formação compatível com o posto de trabalho			Mário Jorge Cordeiro Correia	
Excluídos pela Plataforma			José Pedro Margarido Monteiro	
			Joana Filipa Ferreira Sousa Alves	
			Rafael Carvalho Simões	
			Luís André Lopes Fernandes	
			Sandra Raquel Pimentel Rodrigues	
			Emanuel Magalhães Ramalho de Barros	
			Andreia Sousa Ferreira	
			Carla Sofia Trindade da Silva Godinho	
			Joy Julian Nadais	
			André Daniel Alves Moreira	
			Sandra da Silva Pires João	
			Tiago André da Silva Rocha	
			Bruno Daniel Chaves Martins	
Eva Soares de Oliveira				

	Mário Martins Martins
	Renato Rafael Baptista Oliveira

Em conformidade com o plasmado no Aviso de Abertura, serão chamados para entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no Formulário de Candidatura, os candidatos graduados nos primeiros cinco lugares da classificação final.

A indicação insuficiente ou incorreta da habilitação académica ou a não apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no Formulário de Candidatura dentro do prazo estipulado, ou qualquer erro na confirmação dos mesmos, determinam a exclusão do procedimento, bem como, a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público.